

Lei municipal nº 489
De 06 de Agosto de 1998

“Delimita a área urbana isolada do condomínio Nelson Longatti”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A área urbana isolada do condomínio Nelson Longatti tem a seguinte delimitação:

“Entroncamento da BR – 383 com a variante que vai para prados (trevo de Prados). Do ponto inicial até a ponte sobre o rio Carandaí – sobe pelo rio Carandaí até o ponto fronteira à estrada que sai na Capela, por essa até a variante que vai para Prados, junto à Igreja – desce pela variante que vai para prados até o ponto inicial”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de Agosto de 1998.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-